



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Gurupá/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA**, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Combustíveis e Derivados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gurupá/PA, em caráter emergencial.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso IV e V, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso IV: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial, ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Inciso V: quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade em suprir as necessidades de abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Câmara de Gurupá/PA, para atender os serviços essenciais imprescindíveis como circulação de pessoal e materiais indispensáveis à manutenção da máquina pública e que devido ao lapso temporal em confeccionar o processo licitatório, não seria possível o imediato atendimento. Desse modo, a contratação emergencial dar-se-á pelo período de 180 (cento) dias corridos, dessa maneira assegurando que, não haja prejuízos, permitindo a realização de todas as atividades correlatas para o adequado funcionamento da administração, considerando que os preços estão de acordo com os valores praticados no mercado onde estes são constatados por meio de prévia cotação.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da firma OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, em decorrência de ser a empresa que disponibilizou o início imediato do fornecimento tendo o melhor preço ofertado. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme prévia cotação. Consta-se que a empresa é especializada no ramo objeto deste processo e possui profissionais capacitados para atender a Câmara Municipal.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV e V, da Lei de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço fixado pelo fornecimento do objeto foi de R\$ 118.602,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dois reais), tendo a Comissão Permanente de licitação e setor de contabilidade procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas do ramo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2015:

0101 Câmara Municipal de Gurupá/PA

01.122.0052.2.185 - Manutenção da Câmara Municipal

33.90.30.00 - Material de Consumo

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação da Câmara do Município de GURUPÁ/PA, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso IV e V, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, como contratada.

Gurupá/PA, 23 de junho de 2015.

Erison dos Santos Ramos
Presidente da CPL